ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no DOE. Nesta Data 30 / 04 / 2016
Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.686 DE 29 DE ABRIL DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADO ERMANO SANTOS

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Fé e Alegria do Brasil, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Fé e Alegria, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador